



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

04/05

LEI Nº 2.647 DE 1º DE Fevereiro DE 2005.
Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre ajuda financeira a entidade que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL", faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender, com a entidade esportiva "BARRA ESPORTE CLUBE", entidade de Utilidade Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 02.350.003/0001-80, a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividida em quatro parcelas de iguais valores, para sua participação no Campeonato Matogrossense de Futebol de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.11.27.812.0008-2045-3390.39.99.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT.,
aos 1º dias do mês de *Fevereiro* de 2005.

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal em, 1º fevereiro de 2005


ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA "CHAPARRAL"
Prefeito Municipal